



# AVISO

## Ação Social Escolar – ano letivo 2025/26

Informam-se todos os Encarregados de Educação que o prazo da candidatura ao ASE decorrerá **até 13 junho**. Mais se informa que os subsídios inerentes aos escalões dos abonos de família (1 ou 2), serão apenas de **apoio alimentar, material escolar – Esc. A = 16€ e Esc. B = 8€** (recibo de compra entregue nos Serv. Administrativos **até final do mês de outubro**), **atividades de complemento curricular e bolsa de mérito** (para os alunos do Secundário).

Os alunos do **escalão A** (escalão 1 do abono de família), ou **escalão B** (escalão 2 do abono de família), podem usufruir de apoio alimentar: refeições gratuitas na cantina da escola para o escalão A 50% do valor fixado pelo Ministério da Educação para os alunos do escalão B.

**Todos os alunos têm, obrigatoriamente, de consumir e validar as refeições adquiridas.** No sentido de se combater o desperdício alimentar, serão aplicadas multas aos alunos que não cumpram esta norma. Nesse sentido o aluno pagará o valor real da refeição até ao limite de 1,68€, **perdendo o direito ao benefício** das refeições até ao pagamento da mesma.

### Os interessados à referida candidatura deverão:

- **Preencher impresso próprio disponibilizado no site da escola ([www.esic.pt](http://www.esic.pt))** clicar na página principal em “ASE e Bolsa de Mérito 2025/2026”) e **enviar para os serviços administrativos** através do email [secretaria\\_ase@esic.pt](mailto:secretaria_ase@esic.pt) no prazo estipulado, juntamente com a **declaração de abono de família** atualizada (sendo da Segurança Social, terá que constar “assinatura válida”) e documento **comprovativo de NIB** (nº ident. Bancária). Caso tenha dificuldade, poderá recorrer aos serviços administrativos e preencher/entregar toda a documentação.

**Bolsa de Mérito** – destina-se a alunos que irão frequentar o ensino secundário, que sejam abrangidos pelo ASE (candidatura acima descrita), tenham tido aproveitamento a todas as disciplinas no ano anterior, com média anual de nível 4 ou 5 (9ºano) ou média de 14 ou mais valores (10º e 11º anos). Para a candidatura à bolsa e estando nas referidas condições deverão, após afixação das pautas finais do 2º semestre **preencher, impresso próprio disponibilizado no site da escola ([www.esic.pt](http://www.esic.pt))**. Mais se informa, que o prazo limite legal para a entrega da **candidatura à Bolsa de Mérito** por parte dos Alunos/E.E. às escolas, deverá ser feita até **30 de setembro**.

**- Estas candidaturas só serão válidas após a confirmação da respetiva documentação**

Todas estas informações podem vir a sofrer alterações aquando do novo Despacho Regulamentar do Ministério da Educação.

Canidelo, 14 de abril 2025

Maria Manteiga Carvalho